



### II.11.9 - PLANO DE COMPENSAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA - PCAP

De acordo com o Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA nº 35/14, um Plano de Compensação da Atividade Pesqueira – PCAP deverá ser contemplado na elaboração do Estudo Ambiental de Perfuração caso o Diagnóstico Ambiental identifique comunidades pesqueiras nos municípios da Área de Influência que pratiquem pesca artesanal com sobreposição à área pretendida para a perfuração do poço, caracterizando assim, a identificação de impactos não mitigáveis, impostos pelo empreendimento sobre a atividade pesqueira.

Conforme pode ser visualizado no **Mapa II.8.1**, apresentado no Item **II.8 Área de Influência**, 7 municípios realizam pesca artesanal na área da rota das embarcações, todos do estado do Ceará. Entretanto, nenhum destes desenvolve esta atividade na área do bloco, incluindo as áreas previstas para perfuração dos poços Pinguim e Gaiivota, e, desta forma, não foi identificado nenhum conflito pelo uso do espaço marítimo. Deste modo, não é necessária a elaboração e execução de PCAP.